



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 213/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinados a Manutenção de unidades de Saúde, com aquisição de material de consumo, oriundo de convênio com o Fundo Nacional de Saúde.

Oriento como sugestão que seja alterada a ementa para: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional **suplementar** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à **Manutenção de unidades de Saúde, com aquisição de material de consumo, oriundo de convênio com o Fundo Nacional de Saúde.**”

Oriento como sugestão que seja alterado o artigo 1º para : “ Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional **suplementar** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.350.000,00(um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), destinado aquisição de material de consumo, conforme a seguinte classificação orçamentária:”

Oriento como sugestão que seja alterado o artigo 2º para: “Art. 2º O crédito adicional **suplementar** aberto na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 1.350.000,00(um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Fundo Nacional de Saúde:”

Após as devidas alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 213/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 03 de setembro de 2.019.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

